



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Caldeirão Grande

quarta-feira, 2 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição nº 00110 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

## Câmara Municipal de Caldeirão Grande

# SUMÁRIO

- PORTARIA N° 004 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.  
PORTARIA N° 005 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

**Portaria nº 004 de 02 de Dezembro de 2020.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE CALDEIRÃO GRANDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

## **CONSTITUI E NOMEIA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31/12/2020 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Srº Wedson Márcio Santos Santana –**Presidente**
- b) Srº Sidiney Lima Dos Santos-**Membro**
- c) Srº Elnilson Caitano Ramos-**Membro**

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

**Gabinete do Presidente da Câmara de Caldeirão Grande, em 02 de Dezembro de 2020.**

**Mauro dos Santos Correia**  
**Presidente da Câmara**

---

**Rua Antônio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande - Bahia**  
**CEP: 44750-000**  
**Telefone: (74) 3634-2166**

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07

**Portaria n° 005 de 02 de Dezembro de 2020.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE CALDEIRÃO GRANDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável a integridade e a fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**

**Art. 2º** A Comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Moveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31/12/2020;

**Art. 3º.** A Comissão terá como objetivo apurar o saldo do **IMOBILIZADO** e **INTANGIVEL**, demonstrando o saldo anterior em 31/12/2019, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e

---

**Rua Antônio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia**  
**CEP: 44750-000**  
**Telefone: (74) 3634-2166**

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA  
CNPJ: 01.752.644/0001-07**

incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31/12/2020, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas annual dos órgãos da Administração Direta e indireta do Município.

**Art. 4º.** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e numeros dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo presidente e pelo encarregado do Controle de Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.

**Art. 5º.** A Comissão de que trata esta Portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Srº Wedson Marico Santos Santana-**Presidente**
- b. Srº Sidiney Lima dos Santos-**Membro**
- c. Srº Elnilson Caitano Ramos-**Membro**

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Caldeirão Grande, em 02 de Dezembro de 2020.**

**Mauro dos Santos Correia  
Presidente da Câmara**

---

**Rua Antônio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia  
CEP: 44750-000  
Telefone: (74) 3634-2166**